Licitação	CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 05355/2019.
Responsável	Eliane Rodrigues Felipe
Data	30/06/2020
Tipo	ATA – CHAMAMENTO PÚBLICO – ABERTURA ID CIDADES – 2020.070E0700001.17.0001

ATA Nº. 01 – 2º PUBLICAÇÃO
ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Às catorze hora e trinta minutos (14h30min) do dia trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 0155, de 20/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos à abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020, para CREDENCIAR instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, a cargo da Secretaria de Finanças, de acordo com o Termo de Referência anexo ao edital.

Registra-se que, se trata da 2ª PUBLICAÇÃO desse credenciamento, conforme se infere nos autos, e que, conforme fls. 533 a 535 dos autos houve ampla publicidade da abertura do presente credenciamento, pois, a PMS fez divulgação tanto na Imprensa Oficial (DOM), no mural municipal presente no saguão da PMS, e ainda, manteve o EDITAL e todos seus anexos disponíveis no SITE OFICIAL da PMS (WWW.sooretama.es.gov.br) na aba licitações.

Registra-se que, não houve pedido de impugnação aos termos e cláusulas do Edital em disputa, pelo menos ao que se saber, são desconhecidos por esta comissão. Restou no entanto a existência de 01 (um) pedido de esclarecimento, tendo sido formulado via e-mail pelo SANTANDER, conforme se verifica nos autos, e que, o mesmo foi devidamente respondido (vide).

Por todo exposto, esta CPL entende que, o credenciamento em questão realizado via CHAMAMENTO PÚBLICO, encontra-se apto a dar-se prosseguimento, inexistindo óbice para a sua continuidade.

DO CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Presidente da CPL abriu a sessão pública, e, anunciou que, após findar o prazo estabelecido no EDITAL para protocolo do envelope por parte dos interessados neste credenciamento, constatou-se que, houve interesse por parte das instituições abaixo relacionadas, onde, as mesmas apresentaram seu envelope "A", conforme fixa o ato convocatório. Conforme identificações constantes nos envelopes recebidos, são as seguintes instituições. Vejamos:

1. BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita sob CNPJ nº. 28.127.603/0001-78;
2. BANCO BRADESCO S.A., inscrita sob CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, e;
3. COOPERATIVA DE CRÉDITO LESTE CAPIXABA, inscrita sob CNPJ nº. 32.430.233/0001-10.

Dessa forma, a Presidente após a ampla publicidade que foi dada, fez a verificação dos envelopes das instituições, analisando suas inviolabilidades nos lacres, bem como que, procedidas suas rubricas pelos presentes nesta sessão pública. Na ausência de irregularidades, deu-se continuidade aos trabalhos.

Ato contínuo, a senhora Presidente procedeu com o anúncio da abertura do envelope de HABILITAÇÃO de todas as instituições interessadas, conforme protocolados e recebidos pela CPL.

Registra-se a ausência nessa sessão pública, dos representantes de todas as instituições interessadas, já qualificadas acima, pois, não houve comparecimento de preposto e/ou representante de nenhuma destas instituições na sessão de abertura deste credenciamento.

Após as análises iniciais cabíveis feitas pela CPL e em se tratando de documentação com conteúdo técnico e vasto, a presidente da CPL conjuntamente com seus membros, decidem por:

a) Suspender a presente sessão pública para que, com mais inclinação sejam feitas as análises cabíveis e necessárias aos documentos apresentados por todos os interessados.

Esta Presidente informou que, será comunicado às instituições quanto à reabertura da sessão pública e/ou o resultado da habilitação dos interessados, após analisados os documentos apresentados (envelope), fato que ocorrerá pelos meios de comunicação previstos no Edital, onde a CPL remarcará a data de reabertura da sessão pública, se for necessário.

Nada mais havendo, eu, Eliane Rodrigues Felipe, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da CPL.

Eliane Rodrigues Felipe
ELIANE RODRIGUES FELIPE
Presidente da CPL

RONISON MARANGONI ALVES
Membro da CPL

ÉRICA MAIA FERRARI
Membro da CPL

CLAUDIO LINO MARES
Membro da CPL